



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2023"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030029/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAIPULANDIA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 1597

Bairro: CENTRO Município: ITAIPULANDIA UF: PR CEP:85880-000

CNPJ/MF nº: 95.725.149/0001-44

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/11/2023 a 27/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/11/2023 a 27/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Período de participação:

A promoção "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2023", inicia-se no dia 13 de novembro de 2023 e finaliza-se no 27 de dezembro de 2023. Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes nas empresas participantes da campanha. Os sorteios dos vale compras ocorrerão nos dias 15; 22 e 27 de dezembro. Todos os cupons serão cumulativos. Os sorteios ocorrerão na Praça Padre Isidoro Royer, Av. Tiradentes, Centro da cidade de Itaipulândia /PR às 20h.

Forma de participação:

A promoção é válida para todas as pessoas físicas que realizarem compras nas empresas aderentes a campanha "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2023", devidamente identificadas com o material da campanha, no período de 13 de novembro a 27 de dezembro de 2023.

A cada compra realizada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) dará direito a 01 cupom, ou tantos quantos forem os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas empresas participantes da campanha.

Cada pessoa física poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que preencha todas as condições constantes no regulamento, porém, poderá ser contemplado uma única vez em cada apuração.

O cupom deve ser preenchido totalmente, com todas as informações, quais sejam: Nome completo, telefone e CPF, bem como, responder à pergunta da promoção (Qual a entidade organizadora da campanha "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2023"?)

() ACIAI () Outra.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a entidade organizadora da campanha "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2023"? () ACIAI () Outra

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/12/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2023 07:00 a 15/12/2023 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TIRADENTES NÚMERO: 00 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itaipulândia UF: PR CEP: 85880-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;	300,00	300,00	1
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;	300,00	300,00	2
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 350,00;	350,00	350,00	3
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 350,00;	350,00	350,00	4
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 450,00;	450,00	450,00	5
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 450,00;	450,00	450,00	6
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 550,00;	550,00	550,00	7
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 550,00;	550,00	550,00	8
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 700,00;	700,00	700,00	9
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	10

DATA: 22/12/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2023 07:00 a 22/12/2023 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TIRADENTES NÚMERO: 00 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itaipulândia UF: PR CEP: 85880-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;	300,00	300,00	1
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;	300,00	300,00	2
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 350,00;	350,00	350,00	3
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 350,00;	350,00	350,00	4
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 450,00;	450,00	450,00	5
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 450,00;	450,00	450,00	6
1	1 cupom de vale-compras no valor de \$ 550,00;	550,00	550,00	7
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 550,00;	550,00	550,00	8
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 700,00;	700,00	700,00	9
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	10

DATA: 27/12/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2023 07:00 a 27/12/2023 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA TIRADENTES NÚMERO: 00 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itaipulândia UF: PR CEP: 85880-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 250,00;	250,00	250,00	1
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 250,00;	250,00	250,00	2
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;	300,00	300,00	3
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;	300,00	300,00	4
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 400,00;	400,00	400,00	5
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 400,00;	400,00	400,00	6
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 500,00;	500,00	500,00	7
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 600,00;	600,00	600,00	8
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 700,00;	700,00	700,00	9
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 800,00;	800,00	800,00	10
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 900,00;	900,00	900,00	11
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.000,00;	1.000,00	1.000,00	12
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.100,00;	1.100,00	1.100,00	13
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.200,00;	1.200,00	1.200,00	14
1	1 cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.300,00	1.300,00	1.300,00	15

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
35	20.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será de livre acesso a comunidade em geral e com a presença da imprensa.

Todos os prêmios serão em vale compras e serão entregues por meios de carta compromisso, a qual deve ser assinada pelo ganhador.

Para o sorteio os cupons de todas as empresas participantes serão depositados em um mesmo local, misturados em urna giratória e aleatoriamente será convidado um expectador para apanhar os cupons, sendo apanhado um por vez. Serão sorteados tantos cupons quantos forem necessários até que atendam aos critérios definidos neste regulamento.

Sorteio:

Dia 15/12/2023;

Dia 22/12/2023;

Dia 27/12/2023.

Todos os sorteios ocorrerão às 20h, na Praça Padre Isidoro Royer, localizada na Av. Tiradentes, centro da cidade de Itaipulândia /PR.

SORTEIO DIA 15/12/2023

1º cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;

2º cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;

3º cupom de vale-compras no valor de R\$ 350,00;

4º cupom de vale-compras no valor de R\$ 350,00;

5º cupom de vale-compras no valor de R\$ 450,00;
6º cupom de vale-compras no valor de R\$ 450,00;
7º cupom de vale-compras no valor de R\$ 550,00;
8º cupom de vale-compras no valor de R\$ 550,00;
9º cupom de vale-compras no valor de R\$ 700,00;
10º cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.000,00.

Todos os vales-compras deverão ser gastos cinquenta por cento na empresa que o ganhador foi contemplado, e cinquenta por cento nas demais lojas aderentes à promoção.

SORTEIO DIA 22/12/2023

1º cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;
2º cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;
3º cupom de vale-compras no valor de R\$ 350,00;
4º cupom de vale-compras no valor de R\$ 350,00;
5º cupom de vale-compras no valor de R\$ 450,00;
6º cupom de vale-compras no valor de R\$ 450,00;
7º cupom de vale-compras no valor de R\$ 550,00;
8º cupom de vale-compras no valor de R\$ 550,00;
9º cupom de vale-compras no valor de R\$ 700,00;
10º cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.000,00.

Todos os vales-compras deverão ser gastos cinquenta por cento na empresa que o ganhador foi contemplado, e cinquenta por cento nas demais lojas aderentes à promoção.

SORTEIO DIA 27/12/2023

1º cupom de vale-compras no valor de R\$ 250,00;
2º cupom de vale-compras no valor de R\$ 250,00;
3º cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;
4º cupom de vale-compras no valor de R\$ 300,00;
5º cupom de vale-compras no valor de R\$ 400,00;
6º cupom de vale-compras no valor de R\$ 400,00;
7º cupom de vale-compras no valor de R\$ 500,00;
8º cupom de vale-compras no valor de R\$ 600,00;
9º cupom de vale-compras no valor de R\$ 700,00;
10º cupom de vale-compras no valor de R\$ 800,00;
11º cupom de vale-compras no valor de R\$ 900,00;
12º cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.000,00;
13º cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.100,00;
14º cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.200,00;
15º cupom de vale-compras no valor de R\$ 1.300,00.

Todos os vales-compras deverão ser gastos cinquenta por cento na empresa que o ganhador foi contemplado, e cinquenta por cento nas demais lojas aderentes à promoção.

TOTAL R\$ 20.000,00

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Invalidação/nulidade do cupom:

- O cupom será invalidado/anulado, em caso de apresentar falsificação de dados, impossibilidade de identificação dos dados devido ao preenchimento ilegível, rasuras, e o número do documento apresentado não for do titular do cupom, falta do carimbo da empresa aderente a campanha e ainda, se não estiver assinalado a resposta correta à pergunta formulada: Qual a entidade organizadora da campanha "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2023"? () ACIAI () Outra.
- Consideram-se impedidos de concorrer aos sorteios: os colaboradores e a diretoria da gestão atual da ACIAI;
- Proprietários e funcionários das empresas participantes ficam impedidos de concorrer com cupons da própria empresa aderente

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s):

Os contemplados terão seus nomes divulgados pelos veículos de comunicação de massa, como: rádio, sites e redes sociais, bem como serão notificados por telefone ou através de correspondência a ser enviada no endereço especificado no cupom contemplado. A premiação e o regulamento da promoção estarão disponíveis na sede da entidade, no site www.aciaitaipulandia.com.br e nas empresas aderentes a campanha.

Divulgação da Imagem do Contemplado: O(s) ganhador(s) autoriza(m), desde já, o uso de seu nome, imagem e voz, na divulgação da campanha "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2023", sem ônus para a Entidade Promotora, pelo período de até 01 (um ano) após a apuração da promoção "ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2023".

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A ACIAI, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do vale-compras ao (a) contemplado (a). Eventuais reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo a ACIAI nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

Os contemplados receberão a premiação nas semanas subsequentes aos sorteios, na sede da entidade - ACIAI – Associação Comercial e Empresarial de Itaipulândia, Rua Rui Barbosa nº 1597 – Centro, Itaipulândia –PR.

Conforme Artigo 50 do Decreto nº 70.951/1972, o vale-compras será entregue ao titular do cupom contemplado ou a seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração sem qualquer ônus aos contemplados, na sede da ACIAI, situada, na Rua Rui Barbosa, nº 1597, Centro, na cidade de Itaipulândia, estado do Paraná.

Conforme Artigo 60 do Decreto nº 70.951/1972, o vale-compras não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (dez) dias.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência atualizado), bem como assinar a declaração de recebimento do vale-compras. No caso do (a) ganhador (a) ser menor ou incapaz, o vale-compras será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/10/2023 às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IZG.AYM.XOQ